



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

Processo: 08062051720208205001

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSILDA DA PAZ DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

As cópias apresentadas nos referidos ID's comprovam a coisa julgada, em relação ao sinistro ocorrido em 05/11/2015, tratando-se das mesmas partes e causa de pedir e pedido.

No processo em questão a ação foi julgada improcedente em razão da reconhecida prescrição.

Dessa forma, ratifica a ocorrência da coisa julgada, cabendo a extinção.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 4 de abril de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**